



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 007/2024

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andresa Bêrgmann.

Cargo Ocupado: Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição do objeto
01	20	CAFÉ MELITTA EXTRA FORTE 500G
02	15	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 400G
03	10	AÇÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE 1KG
04	12	ADOÇANTE ADOCYL 100ML
05	2	COLHERES MEXEDOR GRANDE C/240UN

NATUREZA DO OBJETO

Art. 6º Lei 14.133/21, consideram-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

QUANTITATIVOS

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor Total
01	20	CAFÉ MELITTA EXTRA FORTE	R\$ 285,90
02	15	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL	R\$ 110,24
03	10	AÇÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE	R\$ 46,90
04	12	ADOÇANTE ADOCYL	R\$ 105,48
05	2	COLHERES MEXEDOR GRANDE	R\$ 22,98
			R\$ 571,50

SUPERMERCADO RITTER LTDA – CNPJ: 02.761.269/0001-16

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se baseia no fundamento da Lei nº 14.133/2021 sobretudo com fulcro no art. 6º inciso X;



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A referida solicitação tem a finalidade de atender o pedido da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos. Esta aquisição atende aos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. Portanto, a empresa com o melhor preço global é o **SUPERMERCADO RITTER LTDA – CNPJ: 02.761.269/0001-16**, com o valor de R\$ 571,50 (quinhentos e setenta e um e cinquenta centavos).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta deverá obedecer às especificações orçamentárias.

Proposta mais vantajosa com o menor valor global.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da ordem de fornecimento até 15 dias, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Cristal, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 189, Bairro Centro, CEP: 96.195-000, no horário das 08h às 15h de segunda a sexta-feira.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A aquisição é imediata conforme art. 105, da Lei nº 14.133 de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas: menor valor global.

Para ser adquirido o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

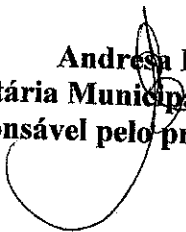
02 – Gabinete do Prefeito

2002 – Administração do Gabinete do Prefeito.

154 - material de consumo;

156 - gêneros de alimentação.

Cristal, 29 de novembro de 2024.


Andresa Bergmann
Secretária Municipal da Administração
Responsável pelo preenchimento do TR